LEI Nº 463/93

Súmula " DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA A ASSOCIAÇÃO PARA MELHORIAS EM AGRUPAMENTO RURAIS- ASSOMAR."

A CÂMARA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA, ESTADO DE MATO GROSSO, no uso de suas atribuições legais aprovou e eu **ROBSON SILVA, DD. PREFEITO MUNICIPAL,** sanciono a seguinte Lei.

Artigo 1º - Fica declarado de Utilidade Pública a ASSOMAR- ASSOCIAÇÃO PARA MELHORIAS EM AGRUPAMENTOS RURAIS, situada a Estrada A, Comunidade Santa Fé em Carlinda, inscrita sob nº ..... 01.364.066/0001-23.

Artigo 2º - A ASSOMAR, fica isenta de quaisquer taxas e impostos Municipais.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTA FLORESTA/MT
Em, 06 de abril de 1.993.

Lido em 06/04/93
Responsável

ROBSON LUIZ SOARES DA SILVA
Prefeito Municipal.